



ORDEM DO DIA  
18 / MAI / 98

**PROJETO DE LEI**

LEI Nº 388 / 98

"Autoriza o Executivo Municipal a Continuar a Campanha- Nota é Prêmio- Autorizada pela Lei 289/97, e Dá outras Providências."

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

- Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a continuar a Campanha de Incentivo à Emissão de Notas Fiscais denominada- NOTA É PREMIO- visando aumentar o índice de participação no retorno do ICM'S, arrecadação própria e a valorização dos contribuintes no Município de Manoel Viana.
- Art. 2º- A data de validade dos documentos para a troca por cupom serão considerados à partir de 1º de janeiro de 1998.
- Art. 3º- Fica fixado o dia 18 de dezembro de 1998, como prazo final para a troca dos documentos.
- Art. 4º- Os prêmios a serem conferidos às cautelas premiadas e as datas de sorteio serão as seguintes:
- I- para o sorteio de 25 de julho de 1998, um ventilador;
  - II- para o sorteio de 22 de agosto de 1998, uma bateadeira;
  - III- para o sorteio de 19 de setembro de 1998, um liquidificador;
  - IV- para o sorteio de 24 de outubro de 1998, uma antena parabólica;
  - V- para o sorteio de 21 de novembro de 1998, uma geladeira 280 litros;
  - VI- para o sorteio de 19 de dezembro de 1998, uma TV 'a cores- 20''.

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 015 / MAI / 98  
Nº 033 / 98 /  
.....  
Diretora Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de maio de 1998.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 26 de maio de 1998.

**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
**Sec Faz Plan. Adm. e Turismo**



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto, visa dar continuidade as Ações do Município de Manoel Viana para o ano de 1998, no que diz respeito a Campanha de Incentivo a Emissão de Notas Fiscais- Nota é Prêmio-, uma vez que o Município mantém Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul para o desenvolvimento do Plano Básico de Mútua Colaboração- Projeto Parceria- no qual, dependendo das Ações Municipais a Municipalidade é premiada, com verbas especiais conforme a pontuação atingida pelo desenvolvimento de metas.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal